



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de São João do Oeste

DECRETO Nº 030/95

ABRE CRÉDITO ESPECIAL.

OTTMAR JOSÉ SCHNEIDERS, Prefeito Municipal de São João do Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 243/95, de 05.06.95,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente o seguinte crédito especial, no valor de R\$ 6.000,00 (Seis mil reais), por conta da anulação parcial da Reserva de Contingência:

0401 - Depto. de Educação e Cultura

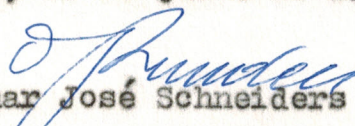
1064 - Aquisição de Imóvel

4200 - Inversões Financeiras

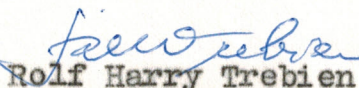
4210 - Aquisição de Imóveis.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São João do Oeste-SC., 06 de junho de 1995.


Ottmar José Schneiders
Prefeito Municipal

Reg. e Publ. em Data Supra

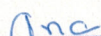

Rolf Harry Trebien

Sec. Adm. Fin. e Planej.

Pref. Mun. São João do Oeste
Declaro que foi publicado no Murat

PUBLICO de 06/06/95

a 16/06/95


Responsável